

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

TERMO DE RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS Nº 1

A Comissão Especial de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no edital da **Licitação Presencial nº 001/2026 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE DUAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE**, declara que nesta data procedeu ao encaminhamento à Subcomissão Técnica dos **Invólucros nº 1 (7 invólucros não identificados e devidamente lacrados)**, contendo as vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, para fins de análise e julgamento.

A Subcomissão Técnica, deverá observar o disposto no edital e seus anexos, destacado o item 17.2.6 e seguintes, abaixo transcrito:

“17.2.6 Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, serão adotados, nesta precisa ordem, os seguintes procedimentos:

- a) encaminhamento, pela Comissão Especial de Licitação à Subcomissão Técnica, dos Invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada), acompanhados dos questionamentos das licitantes relativos à Proposta Técnica, se for o caso, e das respectivas respostas, sem identificação de autoria;
- b) análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, dos conteúdos dos Invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada) das licitantes, de acordo com os critérios especificados neste Edital;
- c) elaboração, pela Subcomissão Técnica, de ata de julgamento dos Invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada) e de planilha com as pontuações e justificativas das razões que as fundamentaram, e encaminhamento desses documentos à Comissão Especial de Licitação, na devolução dos Invólucros nº 1;
- d) somente após o recebimento dos documentos e dos Invólucros nº 1, mencionados na alínea anterior, ocorrerá o encaminhamento, pela Comissão Especial de Licitação à Subcomissão Técnica, dos Invólucros nº 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) das licitantes;
- e) análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, dos conteúdos dos Invólucros nº 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de

Problemas de Comunicação) das licitantes, de acordo com os critérios especificados neste Edital e Anexos;

f) elaboração, pela Subcomissão Técnica, de ata de julgamento dos Invólucros nº 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) e de planilha com as pontuações e justificativas das razões que as fundamentaram, e encaminhamento desses documentos à Comissão Especial de Licitação, na devolução dos Invólucros nº 3.

17.2.6.1 Se alguma Proposta Técnica for desclassificada com base nas alíneas 'c' e 'd' do subitem 10.4 deste Edital, a pontuação atribuída pela Subcomissão Técnica a cada quesito ou subquesito dessa Proposta será lançada em planilhas que ficarão acondicionadas em envelope fechado e rubricado no fecho pelos membros da referida Subcomissão, até que expire o prazo para recursos relativo a essa fase.

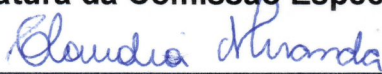
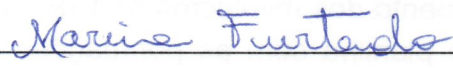
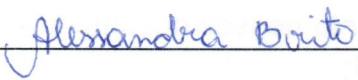
17.2.6.2 O disposto no subitem precedente não se aplica ao caso da alínea 'a' do subitem 10.4 deste Edital, em que o descumprimento das regras definidas, para a preservação da autoria do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, resulte na identificação da licitante, antes da abertura do Invólucro nº 2.

17.2.7 As planilhas previstas nas alíneas 'c' e 'f' do subitem 17.2.6 conterão respectivamente a pontuação de cada membro da Subcomissão Técnica para cada subquesito do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e as pontuações, de cada membro, para os quesitos Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de cada licitante.”

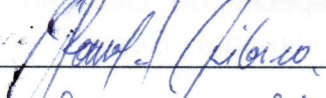
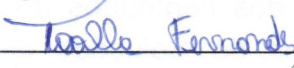
Em observância ao edital, destaca-se que os Termos de Responsabilidade (anexo IV ao edital) foram devidamente assinados e serão disponibilizados nos sites oficiais.

Belém, 20 de maio de 2026.

Assinatura da Comissão Especial de Licitação:

	Claudia Miranda Membro da CPL
	Marina Cunha MEMBRO DA CPL PREGOEIRA
	Alessandra Brito Membro da CPL Pregoeira

Assinatura da Subcomissão Técnica (recebimento):

	
	
	Paolla Fernandes Superintendente SUDEP

OFÍCIO – SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO

ASSUNTO: Encaminhamento do resultado do julgamento e devolução dos envelopes contendo as propostas dos licitantes

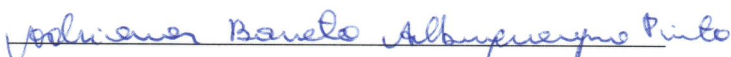
À Comissão Permanente de Licitação – CPL,

Encaminhamos à Comissão Permanente de Licitação (CPL) o envelope lacrado contendo a tabela geral de classificação, com o resultado do julgamento realizado pela Subcomissão Técnica de Julgamento, bem como a análise completa das sete propostas técnicas de Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, apresentadas pelas sete licitantes no âmbito da Concorrência nº 01/2026 – BANPARÁ, em conformidade com o art. 10, §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.232/2010, e com os critérios estabelecidos no item 10 do Edital.

Encaminham-se, igualmente, para os devidos fins, os envelopes contendo as propostas técnicas – Via Não Identificada, para devolução e prosseguimento dos trâmites previstos no procedimento licitatório.

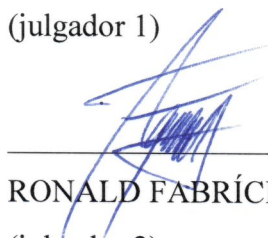
Atenciosamente,

SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO



ADRIANA BARRETO ALBUQUERQUE PINTO

(julgador 1)



RONALD FABRÍCIO MADEIRA RIBEIRO

(julgador 2)



PAOLA CAROLINE BORGES FERNANDES

(julgador 3)

Belém-PA, 12 de agosto de 2026.

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

TERMO DE RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS Nº 3

A Comissão Especial de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no edital da **Licitação Presencial nº 001/2026 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE DUAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE**, declara que nesta data procedeu ao encaminhamento à Subcomissão Técnica dos **Invólucros nº 3 (7 invólucros não identificados e devidamente lacrados)**, contendo as vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, para fins de análise e julgamento.

A Subcomissão Técnica, deverá observar o disposto no edital e seus anexos, destacado o item 17.2.6 e seguintes, abaixo transcrito:

“17.2.6 Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, serão adotados, nesta precisa ordem, os seguintes procedimentos:

- a) encaminhamento, pela Comissão Especial de Licitação à Subcomissão Técnica, dos Invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada), acompanhados dos questionamentos das licitantes relativos à Proposta Técnica, se for o caso, e das respectivas respostas, sem identificação de autoria;
- b) análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, dos conteúdos dos Invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada) das licitantes, de acordo com os critérios especificados neste Edital;
- c) elaboração, pela Subcomissão Técnica, de ata de julgamento dos Invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada) e de planilha com as pontuações e justificativas das razões que as fundamentaram, e encaminhamento desses documentos à Comissão Especial de Licitação, na devolução dos Invólucros nº 1;
- d) somente após o recebimento dos documentos e dos Invólucros nº 1, mencionados na alínea anterior, ocorrerá o encaminhamento, pela Comissão Especial de Licitação à Subcomissão Técnica, dos Invólucros nº 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) das licitantes;
- e) análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, dos conteúdos dos Invólucros nº 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de

Problemas de Comunicação) das licitantes, de acordo com os critérios especificados neste Edital e Anexos;

f) elaboração, pela Subcomissão Técnica, de ata de julgamento dos Invólucros nº 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) e de planilha com as pontuações e justificativas das razões que as fundamentaram, e encaminhamento desses documentos à Comissão Especial de Licitação, na devolução dos Invólucros nº 3.

17.2.6.1 Se alguma Proposta Técnica for desclassificada com base nas alíneas 'c' e 'd' do subitem 10.4 deste Edital, a pontuação atribuída pela Subcomissão Técnica a cada quesito ou subquesito dessa Proposta será lançada em planilhas que ficarão acondicionadas em envelope fechado e rubricado no fecho pelos membros da referida Subcomissão, até que expire o prazo para recursos relativo a essa fase.

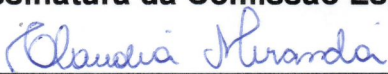
17.2.6.2 O disposto no subitem precedente não se aplica ao caso da alínea 'a' do subitem 10.4 deste Edital, em que o descumprimento das regras definidas, para a preservação da autoria do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, resulte na identificação da licitante, antes da abertura do Invólucro nº 2.

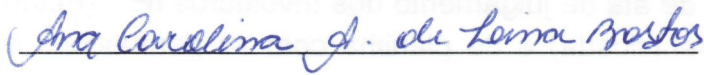
17.2.7 As planilhas previstas nas alíneas 'c' e 'f' do subitem 17.2.6 conterão respectivamente a pontuação de cada membro da Subcomissão Técnica para cada subquesito do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e as pontuações, de cada membro, para os quesitos Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de cada licitante.”

Em observância ao edital, destaca-se que os Termos de Responsabilidade (anexo IV ao edital) foram devidamente assinados e serão disponibilizados nos sites oficiais.

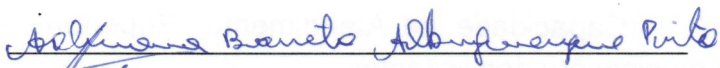
Belém, 12 de agosto de 2026.

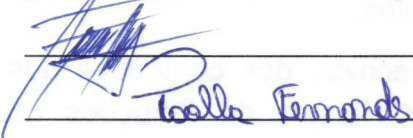
Assinatura da Comissão Especial de Licitação:





Assinatura da Subcomissão Técnica (recebimento):





OFÍCIO – SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO

ASSUNTO: Encaminhamento do resultado do julgamento e devolução dos Invólucros nº 3 das licitantes.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL,

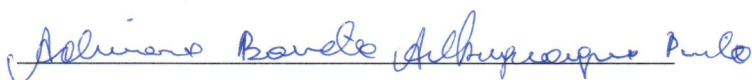
Encaminhamos à Comissão Permanente de Licitação (CPL) o envelope lacrado contendo a tabela geral de classificação com o resultado do julgamento realizado pela Subcomissão Técnica de Julgamento, bem como a análise completa da documentação constante do Invólucro nº 3, apresentada pelas sete licitantes no âmbito da Concorrência nº 01/2026 – BANPARÁ, em conformidade com o art. 10, §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.232/2010, e com os critérios estabelecidos no item 10 do Edital.

Encaminhamos, igualmente, para os devidos fins, os Invólucros nº 3, contendo os documentos relativos à Capacidade de Atendimento, ao Repertório e aos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação apresentados pelas licitantes, para devolução e prosseguimento dos trâmites previstos no procedimento licitatório.

Belém-PA, 19 de agosto de 2026

Atenciosamente,

SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO



ADRIANA BARRETO ALBUQUERQUE PINTO

(julgador 1)



RONALD FABRÍCIO MADEIRA RIBEIRO

(julgador 2)



PAOLA CAROLINE BORGES FERNANDES

(julgador 3)